

JUSTIFICATIVA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MODELO PICK-UP, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013.

DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

A importância da agricultura é indiscutível, pois é a partir dela que se produzem os alimentos e os produtos primários utilizados pelas indústrias, pelo comércio e pelo setor de serviços, tornando-se a base para a manutenção da economia nacional.

Prova disso é que o setor produz cerca de 70% (setenta por cento) dos alimentos que chegam à mesa da população brasileira. Além de que a agricultura familiar gera baixo passivo ambiental devido ao baixo uso de insumos tornando mais sustentável.

Os veículos serão um meio de transporte eficiente para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural por parte desta Secretaria. Visto que as vias de acesso ao produtor são por diversas vezes muito difíceis (intempéries climáticas, atoleiros, etc). Assim sendo, o apoio às atividades são fundamentais para a geração de renda na pequena propriedade rural e consequentemente evitar o êxodo rural.

A utilização dos recursos provenientes da Transferência Especial – Emenda Parlamentar: 202336920003-Joaquim Passarinho e de recursos próprios é uma medida responsável e alinhada com os interesses da gestão da política pública de assistência ao pequeno e médio produtor rural. Os veículos serão de grande utilidade para as visitas às propriedades atendidas pelos Programas municipais de apoio aos produtores, assim como para o transporte de insumos e material de apoio à atividade.



Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a solicitações justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição dos veículos utilitários para atendimento dos serviços públicos.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação para o fornecimento do objeto será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em observância ao art. 1º, § 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas ao item objeto da licitação. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos nos casos de recursos da União decorrentes de transferências fundo a fundo. No presente caso, tratando-se de transferências fundo a fundo de recursos, imperiosa a realização do pregão pela modalidade eletrônica.

DO PREÇO

O preço estimado para a contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas do Portal da Transparência e pesquisa de mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 471.913,07 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e treze reais e sete centavos). Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos da Prefeitura Municipal de Tucumã, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DO QUANTITATIVO

A quantidade a ser adquirida foi mensurada diante da necessidade de aquisição, bem a como, disposição financeira.



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades do Município de Tucumã.

Tucumã-PA, 11 de outubro de 2023.



LAUDI JOSÉ WITECK
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 003/2021

Ciente e de acordo,

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal